



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Curitiba**

Avenida Anita Garibaldi, 888, 4º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: [REDACTED] - Email: [REDACTED]

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5048402-92.2021.4.04.7000/PR**

**AUTOR:** SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO BASICA TECNICA E TECNOLOGICA DO ESTADO DO PARANA

**RÉU:** RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS

**CERTIDÃO NARRATÓRIA**

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada que tramitaram neste Juízo os autos supra referidos, movidos por SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO BASICA TECNICA E TECNOLOGICA DO ESTADO DO PARANA, CNPJ: 10814483000111 em face de RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS, CPF: 42478979934, por meio do qual o autor requereu a condenação, em danos morais coletivos, em razão das afirmações proferidas em entrevista ao jornal CNN Brasil no dia 20/04/2021 pelo réu. **CERTIFICO AINDA QUE**, por r.decisão datada de 20/07/2021, o MM. Juiz Federal reconheceu a **incompetência** da Justiça Federal para apreciar o pedido inicial e determinou a remessa dos autos ao 2º Cartório Distribuidor da Comarca Central da Região Metropolitana de Curitiba. **CERTIFICO MAIS QUE**, por petição juntada em 06/10/2021, o autor **desistiu** do prosseguimento da ação e protestou pelo arquivamento do feito, o que foi deferido por despacho datado 15/10/2021, constando a **baixa** do feito nesta mesma data. **CERTIFICO POR FIM QUE**, em virtude de tratar-se de processo eletrônico, a consulta está disponível no sistema E-PROC/V2, sendo que as partes não credenciadas como usuários no Sistema podem ter acesso aos documentos do processo (exceto em casos de Segredo de Justiça) no endereço eletrônico <http://www.jfpr.jus.br>, no link PROCESSO ELETRÔNICO (E-PROC), Consulta Pública>Justiça Comum/JEF (V2), devendo ser digitado o nº do processo e inserida a chave nº 912687729621. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. EXPEDIDA** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em 15/07/2026.

Documento eletrônico assinado por **JOACITA CANTERO KOPYTOWSKI**, **Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700020875025v2** e do código CRC **b19fe4c4**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOACITA CANTERO KOPYTOWSKI

Data e Hora: 15/07/2026, às 16:22:26

5048402-92.2021.4.04.7000

700020875025.V2